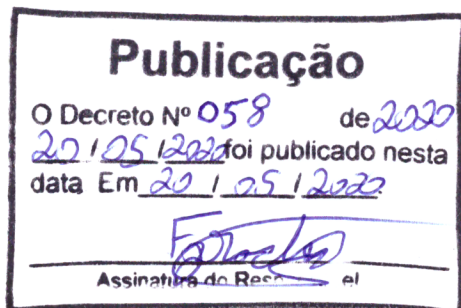




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 058/2020
De 20 de maio de 2020.



**Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar no valor de R\$ 8.232,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito suplementar no valor de R\$ 8.232,00 (oito mil, duzentos e trinta e dois reais).

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 333	R\$	1.432,00
SUBTOTAL	R\$	1.432,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	1.432,00

SECRETARIA DE AGRICULTURA
Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 111	R\$	6.800,00
SUBTOTAL	R\$	6.800,00
TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	6.800,00

TOTAL GERAL	R\$	8.232,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Despesas Correntes

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 332	R\$	1.432,00
SUBTOTAL	R\$	1.432,00

TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	1.432,00
-----------------------	------------	-----------------

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 117	R\$	6.800,00
SUBTOTAL	R\$	6.800,00

TOTAL DO ÓRGÃO	R\$	6.800,00
-----------------------	------------	-----------------

TOTAL GERAL	R\$	8.232,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 20 de maio de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração